



## ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**  
**PROCESSO Nº 0.01.000.001178/2015-25**  
**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte um dias do mês de setembro de 2015, na **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, por meio do Diretor-Geral da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Diretor Geral Adjunto da ESMPU, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, e 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 06/2015, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição e montagem de estações de trabalho composta por mesa com tampo retangular, gaveteiro, divisores laterais, divisores frontais, demais elementos e acessórios, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão* nº 06/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

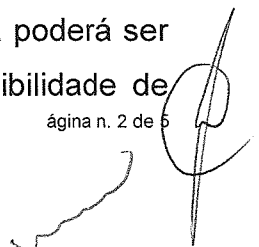
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

1. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.
2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº 06/2015.
3. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 06/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 06/2015 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo(a) Secretário(a) de Administração da ESMPU.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do art. 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de



fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
  - a) descumprir condições da Ata;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
  - d) sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

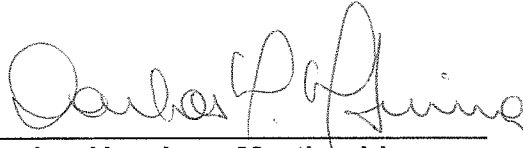
1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

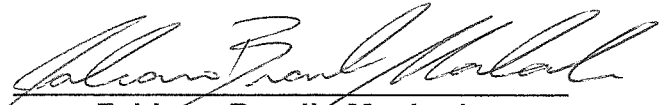
1. Integram esta Ata de Registro de Preços: o edital do Pregão nº 06/2015 e seus Anexos e a proposta da empresa MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília – DF, 21 de setembro de 2015.



**Carlos Henrique Martins Lima**  
Diretor-Geral da Escola Superior do  
Ministério Público da União



**Fabiano Braulio Machado**  
MODILAC Indústria e Comércio de Móveis  
Ltda

**ANEXO I**

ATA Nº 03/2015

Fornecedor Registrado:	MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ:	76.291.251/0001-34
Endereço:	Rua Joaquim Piazza 580, Parque Moveleiro – Toledo/PR – CEP: 85905-470
Telefone:	(45) 3378-3264
E-mail:	<a href="mailto:modilac@modilac.com.br">modilac@modilac.com.br</a> / <a href="mailto:modilacbrasil@gmail.com">modilacbrasil@gmail.com</a> / <a href="mailto:modilacdf@yahoo.com.br">modilacdf@yahoo.com.br</a>
Representante Legal:	Fabiano Braulio Machado
CPF:	970.672.966-68
RG:	2.845.555 – SSP/DF

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa	Un.	100	340,00	34.000,00
02	Painel divisor frontal	Un.	100	120,00	12.000,00
03	Painel divisor lateral	Un.	200	93,00	18.600,00
04	Gaveteiro volante	Un.	100	367,00	36.700,00
				<b>Valor global</b>	<b>R\$ 101.300,00</b>





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2015 - UASG 393031

Nº Processo: 50606002088201548.  
PREGÃO SISPP Nº 315/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08654086000188. Contratado: AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E -SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos e sistemas de segurança e vigilância eletrônica, com central de alarme, monitoramento 24 horas por dia, durante 7 dias da semana, ininterruptamente, instalação, desinstalação do equipamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para a antiga sede e para as unidades locais da SREMG. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, LC 123/06. Dec. 5.450/05, 6.204/07 e 3.555/00, Lei 8.666/93 e 9.784/99 e IN 02/10 da SLTI/MP. Vigência: 28/09/2015 a 27/09/2016. Valor Total: R\$163.818,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800721. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 25/09/2015) 393031-39252-2015NE800081

## SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

## EXTRATOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 07/2015. Processo: 50606.002468/2015-82. DOADOR: DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, pessoa jurídica de direito público, com Sede em Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, OLAVO REMÍGIO CONDE. Objeto: Transferência do direito de propriedade de diversos itens, fls 51-62, classificadas pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes da Unidade Local de Paracatu, designada pela Portaria nº 198, de 17/07/2015, como antieconômico/irrecuperável e registradas no inventário de Bens Permanentes do DNL, conforme discriminação\* nas fls 51-62 do presente processo. \* O valor comercial dos bens descritos nas fls 51-62 pode ser abaixo do apurado, devido ao estado de conservação de cada um. Da legislação aplicável: O Termo de Doação regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, pelo art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 e pelo art. 3º, IV, art. 15, II, do Decreto nº 99.658. Data de Assinatura: 18 de setembro de 2015.

Termo de Doação nº 06/2015. Processo: 50606.028846/2014-63. DOADOR: DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. DONATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/UFMTM, pessoa jurídica de direito público, localizada na Av. Dr. Randalfo Borges Júnior, 1250- Bairro Universidade, inscrita no CNPJ sob o nº 23.437.484/0001-61, representada neste ato pela Reitora ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES, CPF 755.154.406-25. Objeto: Transferência do direito de propriedade de diversos itens, fls 96-98, classificados pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes da Unidade Local de Uberaba/MG, designada pela Portaria nº 97, de 17/03/2015, como ociosos e registradas no inventário de Bens Permanentes do DNIT, conforme discriminação\* nas fls 96-98 do presente processo. \* O valor comercial dos bens descritos nas fls 96-98 pode ser abaixo do apurado, devido ao estado de conservação de cada um. Da legislação aplicável: O Termo de Doação regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, pelo art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 e pelo art. 15, I, art. 3º, "a", do Decreto nº 99.658. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393029

Número do Contrato: 895/2014.  
Nº Processo: 50604001977201427.  
PREGÃO SISPP Nº 389/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 13662616000170. Contratado: SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. Objeto: Alteração no quantitativo de postos previstos no contrato, passando de 08 para 06 postos, em obediência às restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal. O valor mensal do contrato passará de R\$ 57.604,48 para R\$ 43.203,36. Fundamento Legal: Art. 65, I "b" e "c" da Lei nº 8666/93 e a Cláusula Sexta, inciso 13.39 e Nona do Contrato. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 25/09/2015) 393029-39252-2015NE800015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015092800130

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 374/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviárias referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento ? P.A.T.O. na Rodovia BR-101/SE; Trecho: Div.AL/SE Div.SE/BA; Subtrecho: Entr.AL/SE - Entr.SE-226 (A) (p/Japarutuba); Segmento: km 0,00 ao km 40,00; Extensão de 40,00 km, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/SE, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECC - 25/09/2015) 393015-39252-2015NE800001

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES  
DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 17/09/2015, Seção 3, Pág. 144. Onde se lê: Valor R\$ 62.496,60 Leia-se: Valor R\$ 3.799,80

(SICON - 25/09/2015) 277001-00001-2015NE800015

## EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 395001

Número do Contrato: 18/2014.  
Nº Processo: 50840000413201301.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL. CNPJ Contratado: 6559953000406. Contratado: CPM BRAXIS S.A. -Objeto: O presente Termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 18/2014 por mais 12 (doze) meses, de 17/09/2015 a 16/09/2016. Fundamento Legal: Fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 17/09/2015 a 16/09/2016. Valor Total: R\$2.096.994,50. Fonte: 100000000 - 2014NE800166. Data de Assinatura: 16/09/2015.

(SICON - 25/09/2015) 395001-39253-2015NE800020

## Conselho Nacional do Ministério Público

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 053/2012. Processo: 0.00.002.000827/2015-98. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. CNPJ: 90.347.840/0006-22. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 053/2012 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 18/10/2015 e 18/10/2016. Valor Global: R\$ 42.717,60 (quarenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 18/10/2015 e 18/10/2016. Signatários da Contratante: ROBERTO FUJINA VERSIANI. Signatários da Contratada: MICHELLE MAGALHÃES SILVA; SALES SA-TOSHI OKUBO JUNIOR. Data de Assinatura: 25/09/2015. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2015NE000522.

## Ministério Público da União

## ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 55/2015 - UASG 200234

Processo: 00135959/2015-51. Objeto: Contratação da empresa OPICE BLUM ? Consultores em Segurança da Informação e Riscos Tecnológicos Ltda ? ME, para ministrar uma turma do curso ?Direito Digital: Uma Visão Profunda Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 18/09/2015. SONIA MÂRCIA FERNANDES AMARAL. Secretária de Administração. Ratificação em 23/09/2015. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA. Diretor-geral da Escola Superior do Ministério Público da União. Valor Global: R\$ 17.800,00. CNPJ CONTRATADA : 04.282.765/0001-12 OPICE BLUM CONSULTORES EM SEGURANCA DA INFORMACAO E RISCOS TECNOLOGICOS LTDA - M.

(SIDECC - 25/09/2015) 200234-00001-2015NE000001

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/09/2015 foi alterado. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças de uso perpétuo tipo MPSA (Microsoft Products and Services Agreement) dos softwares Microsoft System Center Server Datacenter, Windows Server Datacenter e Core User Cal, todos em sua versão de mercado mais recente, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 28/09/2015 às 08h00 às 17h59. Endereço: Av. L-2 Sul - Q. 604, Lote 23 - Sala 201 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/10/2015, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JASMONE CLAUDINO BRAGA  
Pregoeiro

(SIDECC - 25/09/2015) 200234-00001-2015NE000001

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 3/2015.

A Escola Superior do Ministério Público da União torna público o preço registrado na ARP nº 03/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2015. Objeto: aquisição e montagem de estações de trabalho. Processo nº 0.01.000.001756/2014-42. Demais especificações: site [www.transparencia.escola.mpu.mp.br](http://www.transparencia.escola.mpu.mp.br). Valor total registrado: R\$ 101.300,00. Vigência da ata: 21/09/2015 a 20/09/2016. Empresa: MODILAC Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 76.291.251/0001-34.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2015.  
RODRIGO PINA MEDEIROS  
Chefe da Seção de ComprasMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal e o SICOOB SUL. Objeto: Abertura de crédito para empréstimos pessoais a ser concedido aos membros/servidores/pensionistas do MPF, mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos. Vigência: 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Data e Assinatura: 23/9/2015. HUGO SOUTO KALLIL, SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MPF E VIRGÍLIO MOREIRA FILHO, representante do SICOOB SUL. Processo Administrativo nº 1.00.000.009206/2015-34.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO

Com fulcro no artigo 7º, da LEI 10.520/02, do Decreto nº 7.892, Art 20, Inc. IV de 25/10/2013, e conforme previsto na Cláusula X, alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 65-D/2014, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1.00.000.011467/2014-33, fica CANCELADA, nesta data, a referida ata, que trata da aquisição de mobiliário de uso geral, originada do Pregão Eletrônico nº 151/2014, celebrada entre esta Procuradoria Geral da República e a empresa COMERCIAL MARTE DE MOVELS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.311.027/0001-03, em 30 de dezembro 2014.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2015.  
LUCIO MÁRIO MENDONÇA DE GOIS  
Secretário AdjuntoPROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA  
DA 1ª REGIÃO

## RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 9/2015 publicado no DOU de 14/09/2015, Seção 3 Pág. 126, Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: Edital consolidado no site: [www.prr1.mpf.gov.br](http://www.prr1.mpf.gov.br).

(SIDECC - 25/09/2015) 200208-00001-2015NE0000207

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA  
DA 2ª REGIÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Contratação de processamento de dados relativo à leitura de cartões-resposta do 19º Processo Seletivo Conjunto de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da República-2ª Região. Procuradoria da República do Rio de Janeiro e Procuradoria da República do Município de São Gonçalo. Processo: 1.02.000.001358/2015-14. c) Fundamento Legal: Dispensa - art. 24, II, da Lei 8666/93. d) Valor: R\$ 2.750,80. e) Elemento de despesa: 33903017. f) Favorecido: PICSIS INFORMATICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ.: 55215826/0001-60. g) Autorização: Rodney Jorge Borges Rubem, Secretário Regional. h) Ratificação: Dr. José Augusto Simões Vagos, Procurador-Chefe Regional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

